



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 18/2016/SMED/MATUPÁ

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED/MATUPÁ, exercício 2016/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com fulcro na L.C. 013 de 28 de novembro de 2003 na seção II no Art. 53 Inciso I, II; § 1º, 2º e 3º e Art. 54.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de **2016/2017**, do servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto SMED/MATUPÁ, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º Nas unidades escolares da rede municipal de ensino as férias serão usufruídas de forma coletiva, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Escolar, Apoio Administrativo Escolar – Manutenção e Limpeza, Diretor Escolar e AAE/Vigilância.

I - para as unidades de ensino do município, as férias coletivas serão usufruídas no período de **26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017**;

§ 1º O Secretário Escolar deverá registrar no Sistema de Gestão Educacional a programação das férias dos servidores que estarão de plantão no período das férias coletivas da unidade de ensino.

§ 2º O servidor efetivo que permaneceu em exercício no período de férias coletivas deverá usufruir suas férias regulamentares no decorrer do ano letivo com **início 01/04/2017 até 01 de novembro de 2017**, conforme escala de agendamento na escola/SMED, impreterivelmente.

§ 3º O nome do servidor de que trata o parágrafo anterior deverá constar em programação a ser registrada no Sistema de Gestão Educacional, pelo Secretário Escolar, que será devidamente publicado.

§ 4º O servidor que não constar na programação de usufruto de férias e tiver recebido a gratificação de um terço de férias deverá usufruir suas férias regulamentares e, período a ser agendado pela SMED/Matupá.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

§ 5º O servidor que se encontrar em situação de licença ou afastamento legal não deverá ser registrado/inserido no Sistema de Gestão Educacional para usufruto de férias coletivas, devendo o Secretário Escolar inserir o seu nome na escala e registrar no sistema.

§ 6º O servidor administrativo que não completou 01 (um) ano de efetivo exercício, somente poderá usufruir das férias quando completar o período aquisitivo.

Art. 3º Caberá ao Gestor Escolar manter a execução dos serviços essenciais e de atendimento na Secretaria da Unidade Escolar no período das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ÓRGÃO CENTRAL

Art. 4º As férias do profissional da educação básica integrante do órgão central – SMED/MATUPÁ serão usufruídas durante o ano letivo de 2017 conforme escala:

I - para o período dessas férias a SMED/Matupá liberará o profissional conforme escala no período de **01/04/2017 a 01/11/2017**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhado a SMED/MATUPÁ o processo de solicitação de alteração com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias não esteja com o adicional de 1/3 (um terço) implantado em folha de pagamento.

Art. 6º O professor efetivo que não completou o período aquisitivo por não ter completado um ano de nomeação, receberá a gratificação constitucional de 1/3 e deverá usufruir as férias, proporcional ao período trabalhado.

Art. 7º Os casos omissos deverão ser encaminhados para a SMED/MATUPÁ para apreciação e deliberação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Matupá-MT, 23 de novembro de 2016.

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL
Secretária Municipal de Educação e Desporto